



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1234B

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Homologação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1234B

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.702, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

(Dispõe sobre os procedimentos de repasse financeiro do Auxílio Emergencial a Gratuidade de Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituída por meio da Emenda Constitucional nº 123 de 14/07/2022)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o transporte público é um dos direitos fundamentais previstos nos termos do art. 6º da Constituição da República;

Considerando que a EC nº 123/2022 estabeleceu o Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano regular, e em operação para a mitigação dos impactos decorrentes do estado de emergência;

Considerando que a EC nº 123/2022, em seu art. 3º, alterou o art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e reconheceu o ano de 2022 como estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes;

Considerando a Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 09 de 26/08/2022, art. 5º, onde esta municipalidade é responsável pelo uso e distribuição dos recursos financeiros recebidos;

Considerando que o aporte repassado a partir da EC nº 123/2022 se vincula estritamente à assistência financeira para a qual foi instituído;

Considerando a assinatura e publicação do Termo de Adesão ao Auxílio Emergencial à Gratuidade dos Idosos sob nº 23588020220001-007489.

DECRETA

Art. 1º. O presente decreto regulamenta os procedimentos de repasse do Auxílio Emergencial a Gratuidade de Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo, instituída pela Emenda Constitucional nº 123/2022, à concessionária do serviço de transporte coletivo do município de Rio das Pedras - SP.

Art. 2º. Fica estabelecido que o repasse financeiro dos recursos que trata o presente decreto dar-se-á da seguinte forma:

- I. Estipula-se o valor médio tarifário por pessoa idosa, com base nos dados apresentados pelo IBGE, e reconhecido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional para o repasse ao município de Rio das Pedras - SP;
- II. A partir da planilha de gratuidade, apresentada pela concessionária, com base no ano de 2022, estabelece o benefício a 90,00% das gratuidades concedidas, entre o período de janeiro a dezembro do exercício corrente;
- III. O valor a ser repassado a empresa concessionária, será realizado até o último dia útil de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os repasses oriundos do Auxílio Emergencial, serão realizados pela Prefeitura do Município de Rio das Pedras à Concessionária do serviço de transporte coletivo, via transferência bancária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1234B

Página 3 de 5



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 4º. A empresa beneficiada deverá, a fim de observar as normas previstas na Portaria Interministerial MDR/MMFDH 09/2022, de 26 de agosto de 2022, e fornecer os dados necessários para apresentação de relatório final de prestação de contas pelo Município, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de janeiro de 2023.

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1234B

Página 4 de 5



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.704, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

(Homologa Resultado Final do Processo Seletivo nº 002/2022 realizado pelo Município de Rio das Pedras – SP, e dá outras providências)

MARCOS BUZETO, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo nº 002/2022**, tendo em vista a conclusão dos trabalhos, após cumprimento de todas as etapas previstas, divulgados por ordem de classificação final, conforme edital de divulgação de resultado datado de 27.01.2023, no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de janeiro de 2023.



MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1234B

Página 5 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

EDITAL
PROCESSO SELETIVO 002/2022
(Processo Administrativo 5848/2022)

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Rio das Pedras/SP**, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, torna pública a homologação das funções de **Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II - Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Libras, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – Educação Especial e Professor Profissionalizante - Curso Técnico em Contabilidade**, do Processo Seletivo nº **02/2022**, com publicação da classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos às funções supracitadas do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data da homologação do resultado final, a critério da **Prefeitura do Município de Rio das Pedras**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Rio das Pedras, 27 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCOS BUZETTO**
Data: 27/01/2023 13:44:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal de Rio das Pedras/SP